

#### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 302/2017

Assis, 1º de agosto de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO** 

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis . SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 66/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 66/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no prolongamento da Rua Coronel Fiúza, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES **Prefeito Municipal** 



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 66/2017)

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR VALMIR DIONÍZIO** DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis - SP

Senhor Presidente,

A Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, entidade sem fins lucrativos e que presta valorosos serviços à população assisense e da região, recebeu como doação, uma área com total de 376,03 m², localizada no prolongamento da Rua Coronel Fiuza, para construção de sua sede própria para melhor atendimento das pessoas portadores da doença e de seus familiares, autorizada pela Lei nº 5.558 de 17 de agosto de 2011.

No entanto, por tratar-se de doação com encargo, o prazo estabelecido para início operacional, e portanto, para conclusão das instalações não foi possível atender devido a uma série de dificuldades.

Diante disto e considerando o imprescindível trabalho social desenvolvido pelas voluntárias e voluntários da Associação em nosso Município, que se reveste de inegável interesse público e tendo em vista o empenho e o firme compromisso demonstrado em executar o empreendimento, a presente propositura tem por objetivo solicitar nova autorização legislativa, para que seja procedida a doação com encargo, cujo início operacional ficou definido para ocorrer em 36 (trinta e seis) meses, a fim de que a Entidade tenha condições de realizar, com recursos próprios conquistados com muito trabalho e esforço, a obra tão esperada pelos seus usuários e familiares.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 66/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal



#### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### PROJETO DE LEI Nº 66/2017

Dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no prolongamento da Rua Coronel Fiúza, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, com encargo, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, uma área com total de 376,03 m², de propriedade do Município, localizada no Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, na Vila Fiúza, assim descrita:

ÁREA: 376,03 m<sup>2</sup>

**IDENTIFICAÇÃO**: Setor 006. Quadra 083. Parte do lote 02

LOCAL: Prolongamento da Rua Coronel Fiúza. Vila Fiúza. Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

#### **DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto %+situado junto ao vértice do lote 01; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com o lote 01, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto %+; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 02, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto %+; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 02, numa distância de 31,77 metros, até encontrar o ponto %+; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, numa distância de 5,87 metros, até encontrar o ponto %+; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, numa distância de 6,38 metros, até encontrar o ponto %+; origem desta descrição, abrangendo uma área de 376,03 m², de acordo com o desenho nº 6.358, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura.

- Parágrafo Único . A área, descrita acima, consta destacada no Desenho nº 6.358, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados conforme Boletim de Informações Cadastrais, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.
- Art. 2° A presente doação, com encargo, tem como finalidade a construção da sede da Associação Voluntária do Câncer de Assis para melhor atendimento das pessoas portadores da doença e de seus familiares.



#### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3° O prazo para início operacional das atividades pela Associação Voluntária do Câncer será de 36 (trinta seis) meses, contados da data da assinatura da presente doação.
- Art. 4° O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
- **Parágrafo único**. A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no %aput+, se a Associação:
  - I. deixar caducar o prazo previsto nos Artigos 3°;
  - II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
  - III. deixar a área ociosa, pelo período de um ano ;
  - IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- **Art. 5° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

### **AVALIAÇÃO**

1. Objeto:

Área a ser doada a Associação do Câncer de Assis

2. Croqui:

6.358

3. Data Base:

Julho / 2017

4. Local:

Prolongamento da Rua Coronel Fiuza, S. 06 - Q. 083 -

Parte do Lote 002 - Assis/S.P.

5. Proprietário:

Prefeitura Municipal de Assis

6. Dimensões:

Área (At) =

376,03 m<sup>2</sup>;

Testada (T) =

12,25 m;

7. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 2.491,83(dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

 $TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$ 

 $TC = ((376,03 \times 12,25) / 30) \frac{1}{2}$ 

TC = 12,39 m

**8.2.** Valor Total do Terreno (VT)

 $VT = TC \times VL$ 

VT = 12,39 x 2.491,83

VT = R\$ 30.877.14

A presente avaliação e importou em R\$ 30.877,14 (trinta mil oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

Eng. Guilherme Zorzenone Daré Departamento de Controle Urbano



## Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Departamento de Planejamento e Projetos

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

ASSUNTO: Área a ser Cedida à Associação do Câncer de Assis

ÁREA: 376,03 m<sup>2</sup>

IDENTIFICAÇÃO: Setor 006 - Quadra 083 - Parte do lote 02

LOCAL: Prolongamento da Rua Coronel Fiúza - Vila Fiuza - Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado junto ao vértice do lote 01; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com o lote 01, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 02, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 02, numa distância de 31,77 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, numa distância de 5,87 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, numa distância de 6,38 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 376,03 m², de acordo com o desenho nº 6.358, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura.

Assis, 29 de junho de 2.017

Rafael Augusto de Lima Costa

Engenheiro Civil CREA/SP 5062952261

